



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Rua Antonio R. Barroso, 334 - Centro - PABX: (0xx88) 630-1033 - FAX: (0xx88) 630-1060

LEI MUNICIPAL N º 191/2002 – Miraima(CE), 24 de Outubro de 2002.

**REGULARIZA O NOME DA ESCOLA
MUNICIPAL FRANCISCA BRAGA LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Regulariza-se o nome da Escola Francisca Braga Lima, (Fransquinha) a Escola Municipal de Miraima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE), aos 24 de outubro de 2002.



ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal

